



Processo: 921/2022 - Projeto de Lei nº 59/2022

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação Realizada: Pela Aprovação

Próxima Fase: Elaborar Parecer na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

De: **Procuradoria Geral**

Para: **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 59/2022

Processo nº 921/2022

Eminente Presidente,
Eminentes Vereadores,

Trata-se de Projeto de Lei subscrito pelo nobre Vereador Lucimar Alves Soares cuja a ementa é a seguinte:

“DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “ANDERSON DA SILVA KUILLE”, NO BAIRRO JOACIMA, NESTE MUNICÍPIO”.

O Projeto de Lei encontra-se devidamente acompanhado de justificativa escrita, está redigido em termos claros, objetivos e concisos, assim como traz assunto sucintamente registrado na ementa, e ainda está escrito em língua nacional, com ortografia oficial e devidamente assinada pelo autor, atendendo as normas formais contidas nos art. 116 e seguintes do Regimento Interno.

Em análise o Projeto de Lei visa a denominação de rua, com justificativa plausível, não se vislumbra óbice de legalidade e moralidade, constituindo prerrogativa dos nobres vereadores legislarem quanto a identificação das vias.

Assim, sem maiores delongas, não há qualquer vício formal e ou material a serem apontados.





Ex positis, pugna esta Procuradoria favoravelmente à tramitação do presente Projeto de Lei, despicienda, por supérfluas, outras tantas considerações.

Éo parecer, s.m.j.

Itapemirim, 16 de novembro de 2022.

Wanokzôr Alves Amm de Assis
Procurador Efetivo

Alline de Oliveira Rodrigues
Procuradora Geral Legislativa

Itapemirim-ES, 16 de novembro de 2022.

Alline de Oliveira Rodrigues
Procurador(a) Geral

Tramitado por: Alline de Oliveira Rodrigues - Procurador(a) Geral

